



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PARECER JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O presente parecer tem como objetivo analisar o processo licitatório da **Tomada de Preço Nº 001/2021** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para recapeamento asfáltico nas ruas, Rua Manoel Martins Bezerra, Rua Vereador José Andrade, Rua Percílio de Oliveira e Rua Francisco Barbosa Santos no Município de Malhador/SE, Termo de Compromisso nº **885245/2019**. Foram analisados os documentos da habilitação das empresas e suas respectivas propostas.

I – HABILITAÇÃO

Fora analisado a autenticidade dos documentos apresentados pela **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para comprovar sua qualificação técnica. As empresas mencionadas anteriormente apresentaram todos os documentos comprovando que a sua capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional é compatível com o objeto desta licitação, dessa forma opino por **HABILITAR** a **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para participar da **Tomada de Preço Nº 001/2021** realizada pela Prefeitura Municipal de Malhador.

II – PROPOSTAS

a) Carta-Proposta Comercial

A carta proposta apresentada pela **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou nenhuma inconformidade estando totalmente de acordo com o estabelecido em edital.

b) Planilha de Preços da Licitante

A planilha de preços da **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** fora analisadas conforme estabelecido na legislação vigente, para tal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

fora verificados os preços de todos os itens da planilha do licitante. Sendo assim a planilha de preços da está coerente com a legislação vigente.

c) Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais

A planilha das composições dos Encargos Sociais apresentada pela **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou nenhuma inconformidade estando totalmente de acordo com o estabelecido em edital e as conveções do SINAPI.

d) Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma apresentado pela **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** segue o estabelecido no edital que admite a conclusão do objeto licitado no prazo de 03 meses.

e) Planilha Analítica da Composição do BDI

A planilha das composições do BDI apresentada pela **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou nenhuma inconformidade, estando totalmente de acordo com o estabelecido em edital e as regras estabelecidas pelo ACÓRDÃO TCU 2622/2013.

III – CONCLUSÃO

Diante de tudo que fora mencionado anteriormente opino pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já que a mesma atendeu à todos os requisitos estabelecidos pela legislação e pelo edital em questão.

Malhador, 10 de Junho de 2021

Wilson Mota Neto

CREA: 2717127151